



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

À
Câmara Municipal de Vereadores de,
BUTIÁ – RS.

O Vereador **Fernando Lopes**, da Bancada do Progressistas – PP, vem,
na forma regimental, expor e ao final propor, o que adiante segue:

INDICAÇÃO Nº 403/2025

INDICA AO CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE OBRAS, URGENTES CONSERTOS DA
PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA MARIA
ALZIRA E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

I – DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA REFERIDA VIA PÚBLICA

Desde a conclusão da pavimentação da referida via pública (final de 2011), com pequenas lajes de concreto, ficou visível a péssima qualidade dos serviços executados. A pavimentação cedeu em vários pontos, formando profundos buracos que impedem a passagem de veículos. O mesmo aconteceu com as calçadas, as quais também cederam em vários pontos, dificultando a passagem dos pedestres. As reclamações dos moradores são constantes e se alastram no tempo, pendentes de solução;

II – DO PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Mesmo que as obras apresentassem inúmeros defeitos, desde a execução, os moradores foram compelidos a pagar o tributo municipal, denominado contribuição de melhoria. O pagamento do referido tributo não deveria ser exigido, vez que, consoante definição em lei, só é devido quando agrega valores ao imóvel do contribuinte – base de cálculo para fixar o valor do tributo devido.

.....

....

No caso em tela, a pavimentação do referido trecho da Rua Maria Alzira, compreendido entre a Rua Aldo Pagani e Elizeu Ventura, logo que foi aberta para o tráfego, apresentou vários defeitos de compactação de solo, cedendo em vários pontos do referido trecho, causando vários buracos, dificultando a passagem de veículos.

A má execução da obra no trecho indigitado, gerou, desde o início da abertura para o tráfego, o descontentamento dos moradores ao receberem os carnês para pagar a Contribuição de Melhoria por uma pavimentação de péssima qualidade, que não agregou valor aos seus imóveis. Inclusive, dada péssima qualidade da obra, tem sido objeto de inúmeras e frequentes reclamações dos moradores ao Poder Público Municipal e à própria Câmara de Vereadores.

III – DA COBRANÇA INDEVIDA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Assim, ilustre Chefe do Poder Executivo Municipal, entendo procedentes as reclamações dos Moradores e que a cobrança da referida contribuição de melhoria não deveria ser exigida, sem que a obra tivesse agregado valor ao imóvel do contribuinte.

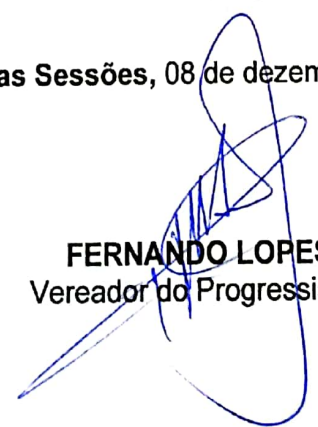
Na Legislatura passada, este Vereador signatário, apresentou o Requerimento nº 05/23, datado de 12 de junho de 2023 (**cópia em anexo**), pedindo informações quanto a cobrança indevida de tributo (Contribuição de Melhoria), face obra mal acabada, bem como requerendo urgentes providências quanto o conserto da referida pavimentação;

IV – DA INDICAÇÃO

Com base no exposto, **INDICA**, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Secretaria de Obras, as seguintes providências:

- Seja REFEITA a referida pavimentação, bem como a calçada, com a máxima urgência possível, como medida de justiça social e tributária que se impõem.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2025.



FERNANDO LOPES
Vereador do Progressistas

À
Câmara Municipal de Vereadores de,
BUTIÁ – RS.

O Vereador **Fernando Lopes**, da Bancada do Progressistas – PP, vem, na forma regimental, conjugada com o artigo 57, incisos IX, XI e XIX da Lei Orgânica Municipal, expor e ao final requer, o que adiante segue:

REQUERIMENTO Nº 05/2023

REQUER AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, QUE PRESTE AS INFORMAÇÕES ABAIXO, RELATIVAS ÀS DIVERSAS RECLAMAÇÕES FEITAS POR MORADORES AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, EM QUE PESE A PÉSSIMA QUALIDADE DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA MARIA ALZIRA E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

I – DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA REFERIDA VIA PÚBLICA

Desde a conclusão da pavimentação da referida via pública, com pequenas lajes de concreto, ficou visível a péssima qualidade dos serviços executados. O solo cedeu em vários pontos (**fotos em anexo**), culminando por ceder a pavimentação, formando, em vários pontos, profundos buracos que impedem a passagem de veículos. O mesmo aconteceu com as calçadas, as quais também cederam em vários pontos, dificultando a passagem dos pedestres. As reclamações dos moradores são constantes e se alastram no tempo, pendentes de solução.

II – DO FATO GERADOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O tributo municipal, denominado **contribuição de melhoria**, consoante definição em lei, só é devido pelo contribuinte quando, no presente caso, as obras de pavimentação executadas pelo Poder Público Municipal, agregou valores a seu imóvel.



....

O valor agregado ao imóvel do contribuinte serve de base para a incidência da contribuição de melhoria.

Por isso, é importante que o Gestor Público Municipal tenha em mente que o tributo só deve incidir sobre imóveis quando, em razão de obras realizadas, agregou valor.

No caso em tela, a pavimentação da Rua Maria Alzira, logo que foi aberta para o tráfego, em menos de um ano apresentou vários defeitos de compactação de solo, cedendo as pequenas lajes de concreto em vários pontos do trecho compreendido entre as Ruas Aldo Pagani e Elizeu Ventura, causando vários buracos, dificultando a passagem de veículos. Em razão dos defeitos apresentados, em 2014, ou seja em menos de um ano de as inauguração foi realizada uma reforma sem conclusão ficando nas laterais várias pedras que não foram repostas.

A má execução da obra no trecho indigitado, despertou, desde o início da abertura para o tráfego, o descontentamento dos moradores ao receberem os carnês para pagar a Contribuição de Melhoria por uma pavimentação de péssima qualidade, que não agregou valor aos seus imóveis. Inclusive, dada a péssima qualidade da obra, foi objeto de reportagem do Jornal Butiá Notícias à época (**cópia da reportagem em anexo**), além de reclamações constantes e permanentes feitas por moradores ao Poder Público Municipal e à própria Câmara de Vereadores.

III – DA COBRANÇA INDEVIDA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Assim, Senhores Vereadores, entendo justa as reclamações dos Moradores e indevida a referida contribuição, ensejando de imediato a suspensão da cobrança do referido tributo aos contribuintes que ainda não quitaram todas as parcelas de seus débitos, até que o Poder Público Municipal execute as obras necessárias para corrigir os defeitos existentes na citada pavimentação que torna quase que intrafegável o citado trecho da referida via pública (**fotos em anexo**). Caso persista a omissão do Poder Público Municipal, entendo, s.m.j., que os moradores podem pleitear na Justiça a devolução dos valores pagos, eis que, em tese, resultantes de cobrança indevida.

...

IV – DO REQUERIMENTO

Com base no exposto, **REQUEIRO**, ouvido o soberano Plenário Desta Casa, que o Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Secretaria de Obras, preste, no prazo da Lei Orgânica Municipal, as informações que adiante seguem:

- a) *Se o Chefe do Executivo Municipal, em que pese as inúmeras reclamações, já determinou providências para o conserto da pavimentação do trecho da indigitada via pública, incluindo as calçadas que também estão danificadas. Em caso afirmativo, qual a previsão de início das obras?*
- b) *Proponho, caso o Poder Público ainda não tenha previsão para o conserto do indigitado calçamento, sejam suspensas as cobranças da contribuição de melhoria, para os contribuintes que ainda não quitaram as parcelas de seus débitos, até que sejam executadas as obras necessárias ao bom uso da referida pavimentação.*

Sala das Sessões, 12 de junho de 2023.

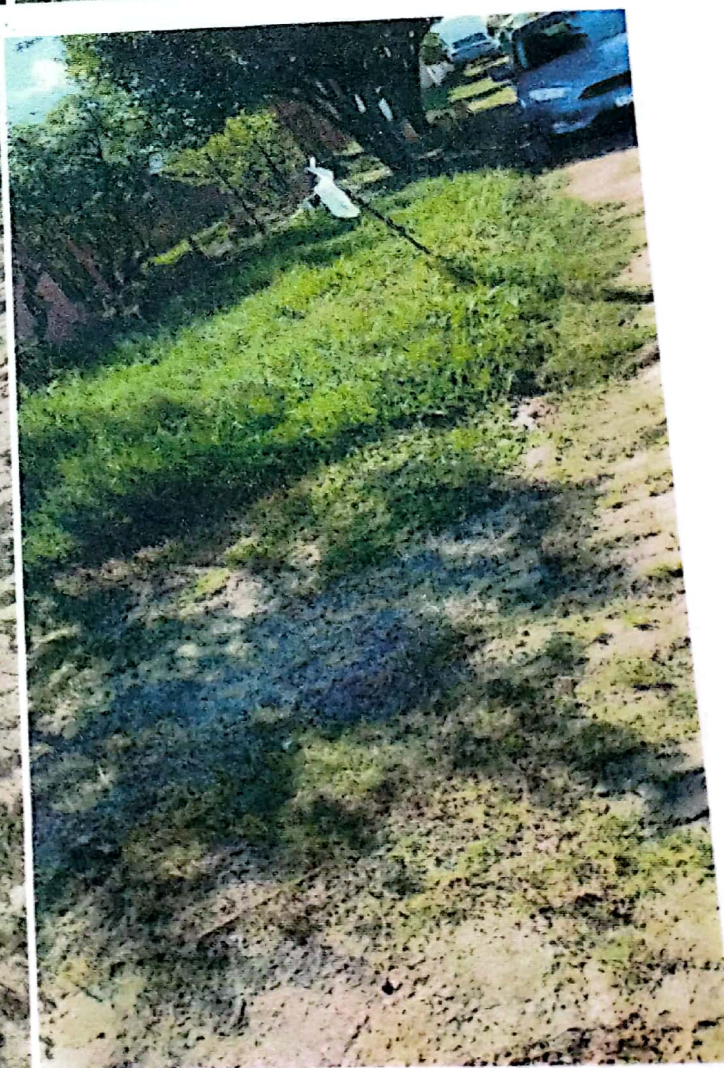
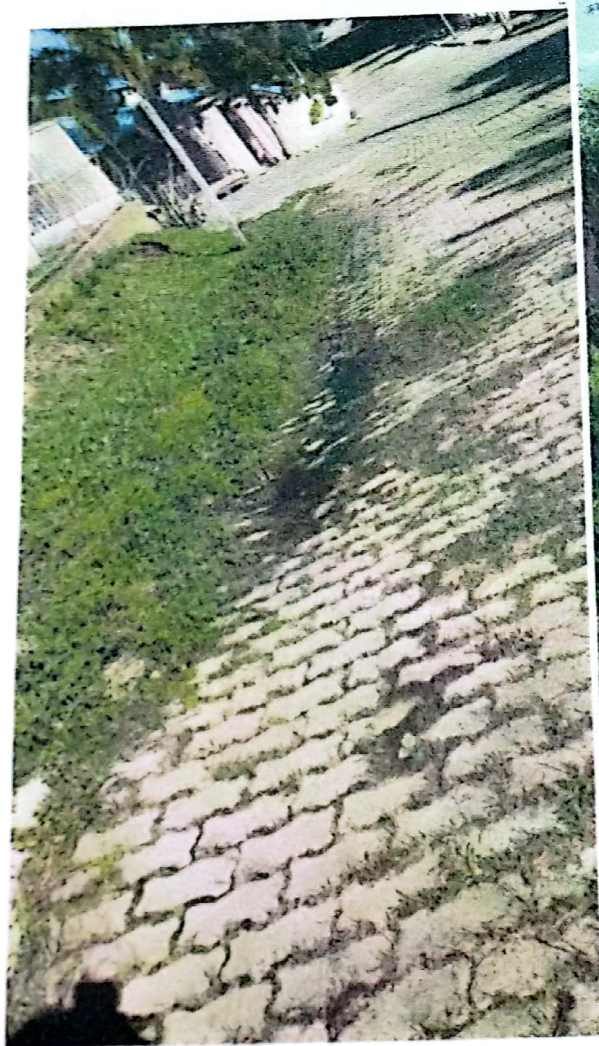
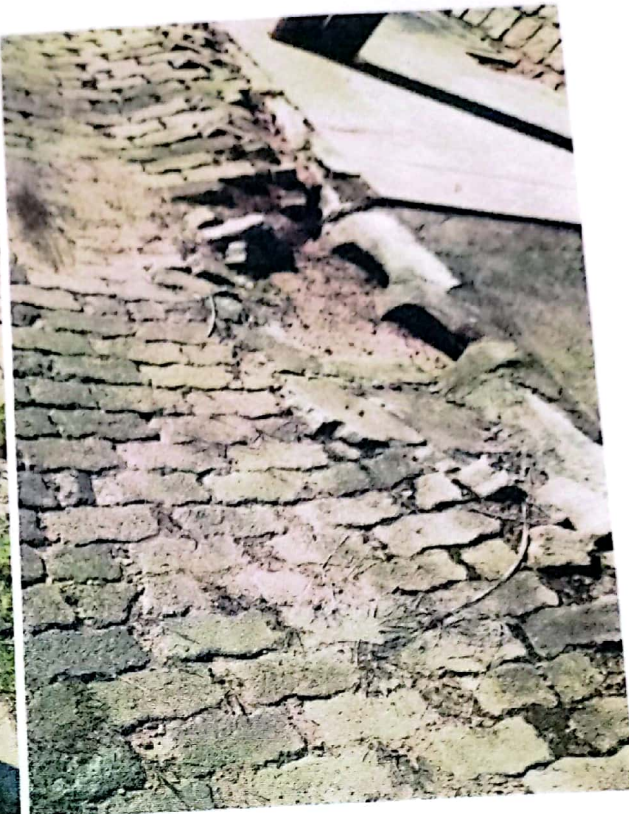


FERNANDO LOPES

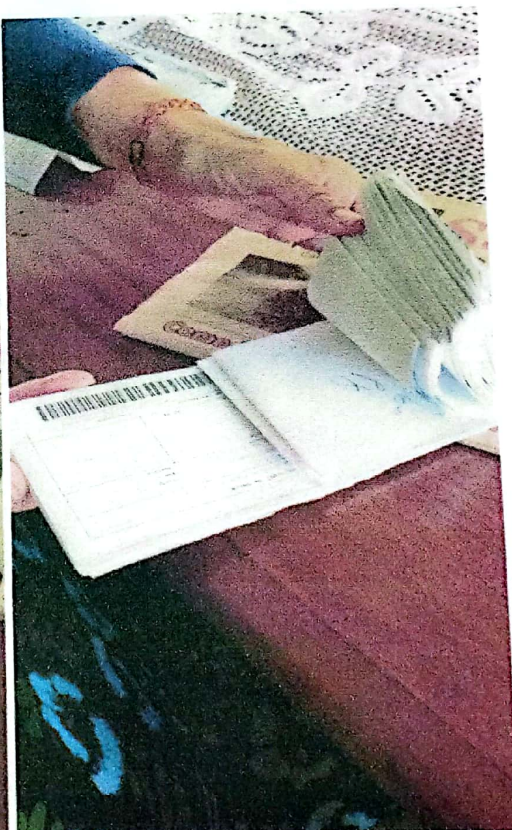
Vereador do Progressistas



Handwritten signature or mark.



Handwritten signature in blue ink.



[Handwritten signature]



15



Sobral

Sexta-feira, 17 de abril de 2015



População solicita atenção: Calçamentos mal feitos e inacabados prejudicam moradores

Página 10



Como identificar um perfil falso (fake)

e inacabados

Moradores estão insatisfeitos com os trabalhos realizados nas ruas de nosso município.

A equipe do JS esteve na manhã de quarta-feira, 15, na Rua Alice Albernaz Ilha à pedido dos moradores daquela rua. Eles relataram que em dias de chuva, não importa se a chuva é pouco ou muito, a água acaba empoeando em vários pontos.

Um dos pontos críticos é em frente a Madeireira Batistela, onde fica muita água parada em frente ao portão, onde a Sra. Vera Batistela relatou que várias vezes foram feitas reclamações sobre o asfalto onde empoça bastante água da chuva, mas nenhuma das solicitações foram solucionadas.



RUA MARIA ALZIRA CONTINUA EM OBRAS

A rua Maria Alzira está em obras desde o ano passado para reforma do calçamento, que depois de inaugurado não durou intacto por muito tempo. As pedras do calçamento foram tiradas, deixadas no meio da via e pouco aparece alguém ali para continuar a obra. Os moradores relatam que faz mais de mês que ninguém movimentava aquelas pedras soltas que foram retiradas, pois antes o calçamento estava cheio de buracos, verdadeiras crateras.

Outro problema existente é o lixo que colocam na esquina da Maria Alzira com a Eliseu Ventura. Os moradores daquelas ruas colocam entulho, resto de comida, descartam lâmpadas, uma moradora relatou que até esconderam um carro roubado naquele terreno baldio da esquina há pouco tempo atrás.

Os moradores pedem uma solução para o Executivo Municipal, pois a situação já está fora de controle, eles pedem uma limpeza daquele local e uma maior conscientização de quem joga lixo naquele lugar.



Além do problema do calçamento tem um terreno baldio que serve para depósito de lixo



que deva
amplia-
desfiles
fashion
e desta-
tosas. A
em corte
lêm de
os mais
gante
s mais

da

do



s ficaram
Andrion
si atendi-
aminhado
ele passa
também
esse cru-
o melhor
toridades
contecer

